**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Pregão eletrônico n° 01/2024

Processo nº 35/2024

Modalidade: Pregão

OBJETO: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**.

Trata-se de pedido de esclarecimento ofertado pela empresa **LECARD**, com a seguinte pergunta:

*“Prezado, haja vista as disposições abaixo:*

*21 - No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato deverá ser comprovado o credenciamento de, no mínimo, outros 4 (quatro) estabelecimentos comerciais, sendo que 2 (dois) destes devem atuar no comércio varejista e atacadista.*

*5.3.1.18 - No ato da assinatura do Contrato a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar rede com, no mínimo, 4 (quatro) estabelecimentos comerciais credenciados.*

*Qual dos subitens, efetivamente, reflete o momento adequado para apresentação da rede de estabelecimentos?”*

**RESPOSTA:**

Primeiramente, insta esclarecer que o item 21 referido no Pedido de Esclarecimento é idêntico ao item 5.3.1.18.2 do Edital e que o mesmo não possui o item 21. Portanto, responderei como se fosse o item 5.3.1.18.2 como o questionado.

Quanto ao momento adequado, temos dois momentos. O primeiro, no ato da assinatura do contrato em que o licitante deve apresentar uma rede com no mínimo 4 estabelecimentos comerciais. E tem-se o segundo momento, que é de 15 dias após a assinatura do contrato em que a empresa contratada deve acrescentar outros 4 estabelecimentos, onde pelo menos dois destes sejam do comércio varejista e atacadista.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2024

Vinícius Oliveira Ancelmo

Agente de contratação da Câmara Municipal de Patrocínio